



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3719 22 de fevereiro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3719 de 22/02/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: FERNANDA GONÇALVES DA SILVA Processo: 296/2022 — Secretaria de Administração

Objeto: Serviço de Recrutamento

Valor: R\$ 17450,00

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUCOES PUBLICAS Processo: 557/2022 – Secretaria de Municipal de Turismo

Objeto: Sacolas ecobags. Valor: R\$ 16.915,00

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3719 de 22/02/2022)

<u>Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade deLicitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.</u>

Empresa: PREFEITOS FUTURO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Processo: 1216/2022- Secretaria Municipal de Administração

Objeto: capacitação. Valor: R\$ 3.000,00

Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Empresa: IGUA RIO DE JANEIRO S/A

Processo: 1163/2022- Fundo municipal de assistência social

Objeto: Serviço de fornecimento de agua

Valor: R\$ 2.000,00

Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3719 de 22/02/2022)

<u>Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013</u>

Empresa: OMEGA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS

Processo: 1165/2022 Fundo Municipal de Assistencia Social

Objeto: Mobiliario em geral Valor: R\$ 608

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **3º Termo aditivo ao Contrato n.º 105/2020**, celebrado com a empresa **HR CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo como objeto **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA DA MARAVILHA — PATY DO ALFERES - RJ**, prorrogando prazo em 06 (seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2022 .

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 017/2022 - SMA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o contido no processo 749/2021.

RESOLVE:

Art. 1°) Alterar a lotação do servidor, conforme abaixo:

SERVIDOR	MATR.	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
NORIMAR PEREIRA DA SILVA	90501	Secretaria de Educação	Secretaria de Agricultura,
			Pecuária e
			Desenvolvimento Rural

Art. 2°) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS Secretária de Administração

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões Comitê de Investimentos

Ata de Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2022, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério da Previdência Social- MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. Os membros reunidos analisaram a carteira de investimentos e consideraram que a alta da taxa Selic deverá persistir, bem como a inflação para 2022, de acordo com o relatório de mercado Focus do banco central. Considerando este fato, resolveram fazer as seguintes movimentações na carteira. Resgatar o valor de R\$10.000.000,00 (Dez Milhões de reais do fundo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDAFIXA LP (CNPJ: 14.386.926/0001-71) e aplicar R\$5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais) no fundo CAIXA BRASIL 2023 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA (CNPJ: 44.683.378/0001-02) e R\$5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais) no fundo CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA (CNPJ: 23.215.008/0001-70). Conforme havia sido resolvido na última reunião, e que estava dependo apenas da análise da consultoria contratada, resgatar o valor de R\$2.000.000,00 (Dois Milhões de reais) do fundo CAIXA BRASIL IMAB-5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP (CNPJ: 11.060.913/0001-10) e aplicar no fundo CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES (CNPJ: 15.154.220/0001-47), com a intenção de fazer a recomposição em ativos de renda variável. Esclareceram ainda que a aplicação no fundo CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA, está condicionada a resposta ao pedido de análise feito a consultoria contratada e a aplicação no fundo CAIXA BRASIL 2023 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA, está condicionada ao valor da taxa do dia da aplicação, que deverá ser superior a meta atuarial. Por se tratar de um fundo com carência, foi feita a prévia análise da disponibilidade financeira do fundo para horar com seus compromissos até a data do resgate, para isto, foi utilizado o estudo de solvência do ano de 2021. Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Jaqueline da Silva Lustosa Membro Mat. 1399/02 Carlos Midosi da Rocha Membro 095/01 Michel de Souza Assunção Brinco Membro 1173/01

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: ANDRE NORONHA FERREIRA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: FERNANDO CAMARGO -Secretário de Esportes e Lazer: JULIANO BALBINO DE MELO - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

> Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

PATY PREVI Conselho Municipal Previdência

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões -PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, esclarecer e ao final CONVOCAR os nobres membros para participarem de reunião ordinária do CMP, na forma da lei, utilizando-se o aplicativo de mensagens Whatsapp".

Fica designada para o dia 24 de fevereiro, quinta -feira, às 15:00 h.

Atenciosamente.

Fernanda Aline Ferreira Sampaio Presidente do CMP

Decreto nº 7135 de 16 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 848.034,98 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIF INSTITU		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PRO GRAMÁTICA		Elemento de Fonte		Código	
Órgão	Unidade	Código	_ de		Reduzido	Valor	
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	0039	4204	R\$ 848.034,98
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021 Agência: 4683-3 Conta: 9629-6 Ranco do Besil Cont Saldo: R\$ 2.586,699,69

ATIVO			PASSIVO			
nceiro			Financeiro			
R\$	2.586.699,69	Obrigações	R\$	391.180,74		
		Superávit	R\$	2.195.518,95		
R\$	2.586.699,69	Total	R\$	2.586.699,69		
	nceiro R\$	R\$ 2.586.699,69	nceiro R\$ 2.586.699,69 Obrigações	nceiro Financeiro R\$ 2.586.699,69 Obrigações R\$ Superávit R\$		

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	2.195.518,95
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	848.034,98

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Fevereiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Omitido no D.O. 3715 de 16/02/2022

Decreto nº 7137 de 17 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FU	NCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.813.33.1280	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ÁREAS DE LAZER	4.4.9.0.51	0015	4579	R\$ 81.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 81.000,00

Art. 2º — O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

	BALANCETE CONTÁBI	L DE VERIFICAÇÃO EN	A 31/12/2021
A 4602 2	C 50175 5	D 1. D	C-11- D4

Saldo: R\$ 15.282.911,84 Saldo: R\$ 1.803,74 Saldo: R\$ 4.187.884,98 Banco do Brasil - 001 Banco do Brasil - 001 Conta: 5474-7 Agência: 6793 Conta: 22-1 Bradesco - 237

	ATIVO			PASSIVO	
F	inanceiro			Financeiro	
Disponibilidades	R\$	19.472.600,56	Obrigações	R\$	5.154.259,65
			Superávit	R\$	14.318.340,91
Total	R\$	19.472.600,56	Total	R\$	19.472.600,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	R\$	200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	R\$	500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	R\$	38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	R\$	682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	81.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Fevereiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 7145 de 22 de Fevereiro de 2022

PREFEITO MUNICIPAL DE PATY ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2858 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 26.250,00 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRAI		Elemento de	Fonte de	de Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	Reduzido	valor
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.30	0081	4706	R\$ 21.249,37
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.39	0081	4707	R\$ 5.000,63
		TOTAL DE SUPI	EMENTAÇÕES:				R\$ 26.250,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do financiamento federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, para manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135021214003 - TRANSF. RECURSOS SUS - SAMU - Reduzido 2203	0081 - CUSTEIO EM SISTEMA UNICO DE SAUDE	R\$ 26.250,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO viaentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 7146 de 22 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES. NO USO DE SUAS ARRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2857 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

	IFICAÇÃO UCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FL	INCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de	e Fonte de	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	Reduzido	Valor
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO COVID-19	3.3.9.0.39	0081	4708	R\$ 395.000,00
		TOTAL	DE SUPLEMENTAÇÕES:	•		•	R\$ 395.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência: 4871 Saldo: R\$ 3.989.166,08 Conta: 624008-5 Banco: CEF - 104

OVITA			PASSIVO		
	Financeiro			Financeiro	
Disponibilidades	R\$	3.989.166,08	Obrigações	R\$	837.112,57
			Superávit	R\$	3.152.053,51
Total	R\$	3.989.166,08	Total	R\$	3.989.166,08

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	3.152.053,51
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.100 de 27/01/2022	R\$	830.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.101 de 28/01/2022	R\$	461.175,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.117 de 08/02/2022	R\$	1.387.000,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	395.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Fevereiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 7147 de 22 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 20,000,00 (VINTE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F							
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2848	FOMENTO À ESPAÇOS TURÍSTICOS	3.3.9.0.39	0015	4323	R\$ 20.000,00		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:								

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	DINSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA						
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Válor		
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2270	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL E PRÉ CARNAVAL	3.3.9.0.32	0015	4310	R\$ 20.000,00		
	TOTAL DE ANULAÇÕES:								

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Fevereiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 7148 de 22 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2849 DE 11 DE JANEIRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 40.580,24 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

	FICAÇÃO UCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de	Fonte de	Código	Valor		
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa Recurso		Reduzido	valor		
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2866	PREVINE BRASIL	3.1.9.0.11	0081	4669	R\$ 40.580,24		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:								

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Programa Previne Brasil – financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é aseguinte:

ı	Receita	Recurso	Valor
	417135011214003 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - PREVINE BRASIL – Reduzido 2194	0081 – CUSTEIO EM SISTEMA UNICO DE SAUDE	R\$ 40.580,24

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 22 de Fevereiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

DECRETO N° 7.144 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2021 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
635/2021	2.747,34	Conforme solicitação da Sec. de Administração

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

EMPENHO VALOR		JUSTIFICATIVA
47/2021	728,63	Conforme solicitação do Fundo de Previdência

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPENHO	ENHO VALOR JUSTIFICATIVA			
857/2021	2533,34	Conforme solicitação da Sec. de Agricultura		
878/2021	1.143,91	Conforme solicitação da Sec. de Agricultura		
1509/2021	4.320,00	Conforme solicitação da Sec. de Agricultura		

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

> Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, Em, 22 de Fevereiro de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, Conforme Processo nº 226/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor abaixo, a mudança de Padrão de Vencimentos em forma de progressão. Conforme Artigos nº 16, 17 e 18 da Lei nº 2.630 de 27/11/2019 e nos termos do Acórdão TCE/RJ nº 28279/2021 - PLEN.

LEONARDO SANTOS MOURA, Auxiliar Administrativo, Grupo ocupacional I, Classe I, Nível de Vencimento II, Letra B.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em março de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2022.

ROMULO ROSA DE CARVALHO Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 002 / 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder ao Servidor LEONARDO SANTOS MOURA, Auxiliar Administrativo, Mat. 022/01, adicional por tempo de serviço na ordem de 3% (Três por cento) do seu vencimento.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em março de 2022.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2022.

ROMULO ROSA DE CARVALHO Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 003 / 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Processo nº 005/2022,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder ao Servidor **LEONARDO SANTOS MOURA**, Auxiliar Administrativo, Matr. Nº 022/01, a mudança de Padrão de Vencimentos em forma de promoção. Conforme Artigos nº 28, 29 e 30 da Lei nº 2.630 de 27/11/2019 e Acórdão TCE/RJ nº 28279/2021 PLEN, passando para Auxiliar Administrativo, Grupo ocupacional I, Classe II, Nível de Vencimento IV, Letra B.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em março de 2022.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2022.

ROMULO ROSA DE CARVALHO

Presidente

PORTARIA Nº 126/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1350/2022 de 18/02/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ISABEL ANGELICA DA SILVA BISPO DOS SANTOS LOPES, do cargo de AUXILIAR DE CRECHE A, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 18 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 127/2022 - G. P.

PORTARIA Nº 125/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar MAYARA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 1684/02, do cargo em comissão de SUPERVISORA, Símbolo DAS-5, Lotada na SECRETARIA DE GOVERNO.
- Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1349/2022 de 18/02/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor FABIO LUIZ MATTOS DOMINGOS, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL I A, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.
- Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 18 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 128/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 049/SME/2022 de 14/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FGDP - FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO PEDAGÓGICA as servidoras relacionadas abaixo, Lotadas na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
Andrea Gaspar Rosa	1567/01	FGDP 3
Lucilene de Jesus Pereira	1634/01	FGDP 5
Marilene de Araujo	1758/01	FGDP 5

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 129/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 049/SME/2022 de 14/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FGDG - FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO GERAL as servidoras relacionadas abaixo, Lotadas na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
Josiani Aparecida de Oliveira	1100/01	FGDG 5
Patricia Chagas Passos	808/01	FGDG 5
Sabrina Cardoso da Silva	1309/01	FGDG 3

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

CRÉDITO «MERCADO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - CONSOLIDADO Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/01/2022

Carteira consolidada de investimentos - base (Janeiro / 2022)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	D+4	Não há	4.618.368,86	3,54%	199	1,48%	Artigo 10°, Inciso I
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	D+4	Não há	3.508.044,44	2,69%	12.763	0,11%	Artigo 10°, Inciso I
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO L	D+15	Não há	4.964.179,39	3,80%	131	0,47%	Artigo 10°, Inciso I
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDE	D+1	Não há	6.930.144,88	5,31%	1.032	0,07%	Artigo 7°, Inciso I, Alínea ' b '
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDE	D+0	15/08/2022	1.911.736,70	1,47%	95	0,36%	Artigo 7°, Inciso I, Alínea ' b '
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVID	D+0	15/08/2022	2.841.241,85	2,18%	115	0,59%	Artigo 7°, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	13.568.830,57	10,40%	941	0,12%	Artigo 7°, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE	D+0	Não há	11.697.683,59	8,97%	1.059	0,11%	Artigo 7°, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F	D+0	Não há	9.120.757,28	6,99%	1.021	0,08%	Artigo 7°, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F	D+0	Não há	86.121,89	0,07%	1.237	0,00%	Artigo 7°, Inciso I, Alínea ' b '
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P	D+3	Não há	15.492.523,71	11,87%	583	0,37%	Artigo 7°, Inciso III, Alínea ' a '
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE	D+0	Não há	8.342.740,79	6,39%	868	0,12%	Artigo 7°, Inciso III, Alínea ' a '
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	D+0	Não há	8.190.618,41	6,28%	219	0,21%	Artigo 7°, Inciso III, Alínea ' a '
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA F	D+1	Não há	9.001.348,84	6,90%	248	0,35%	Artigo 7°, Inciso III, Alínea ' a '
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES	D+33	Não há	3.457.770,94	2,65%	2.508	0,30%	Artigo 8°, Inciso I
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES	D+4	Não há	3.178.525,49	2,44%	4.963	0,88%	Artigo 8°, Inciso I
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	D+25	Não há	5.365.597,02	4,11%	1.937	0,63%	Artigo 8°, Inciso I
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES	D+15	Não há	5.064.740,58	3,88%	152	0,69%	Artigo 8°, Inciso I
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	D+4	Não há	1.881.687,28	1,44%	3.913	0,75%	Artigo 8°, Inciso I
OCCAM FIC AÇÕES	D+4 ou	Não há	1.843.629,77	1,41%	2.827	0,16%	Artigo 8°, Inciso I



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - CONSOLIDADO Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/01/2022

Carteira consolidada de investimentos - base (Janeiro / 2022)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
SOMMA BRASIL FI AÇÕES	D+4	Não há	3.050.536,24	2,34%	3.778	0,84%	Artigo 8°, Inciso I
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX JAPÃO BDR ETF NÍVEL	D+2 du	Não há	839.023,94	0,64%	3.345	0,98%	Artigo 9°, Inciso III
BB AÇÕES ESG GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5	Não há	1.312.830,35	1,01%	24.831	0,10%	Artigo 9°, Inciso III
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	D+4	Não há	2.121.442,32	1,63%	531	0,06%	Artigo 9°, Inciso III
PLURAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I		Não há	2.090.030,90	1,60%	1.709	8,11%	Artigo 9°, Inciso III
Total para cálculo	130.480.156,03						

Página 2 de 3

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. Rua Barão de Paranapiacaba, 233 - 15º Andar CJ 1501 - Santos CEP: 11050-250 - Telefone: (13) 3878-8410



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - CONSOLIDADO Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 31/01/2022

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa qarantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a"

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER -EDITAL SME Nº 01/2021

A Comissão designada para análise dos currículos do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntários — Programa Tempo de Aprender, Edital SME Nº 01/2022, informa a relação nominal com respectivos números de inscrição dos candidatos inscritos.

I – Lista com Resultados das Inscrições:

INSCRIÇÃO	NOME	
01	LEILA MARIA SILVA FELIPE	
02	JULIA MORENO LISBÔA	
03	JENIFER BENFICA PINTO PEDROSA	
04	LAUDICEA GOMES DA COSTA MENEZES	
05	CARINA AVELAR DE MEDEIROS	
06	CRISTIANE CARVALHO SILVA	
07	VANDA DIAS DE CASTRO MOTA	
08	BEATRIZ DA SILVA PAIVA	
09	CLÁUDIA SOARES NASCIMENTO DE SOUZA	
10	MONICA APARECIDA CONSTÂNCIO BACELLAR ROSA DOS SANTOS	
11	ELIANE MARIA MENEZES	
12	ARIANE RODRIGUES CONSTANCIO	
12.1	GABRIELLE DA CONCEIÇÃO GOUVEIA MARQUES	
13	MIRIAM MACHADO FERNANDES	
14	JANAINA GOMES	
15	ANGELA SANTOS DA CONCEIÇÃO	
16	MAYARA CARDOSO DE BARROS	
17	BRUNA RODRIGUES DE CARVALHO DA SILVA	
18	ROSANA PEREIRA OLIVEIRA RODRIGUES	
19	RENATA FRANCISCA DE PAULA	
20	CAROLINA DA SILVA SANTOS ROSA	

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER -EDITAL SME Nº 01/2021

INSCRIÇÃO	NOME	
21	LÍVIA MATOS AFONSO COSTA	
22	VICTÓRIA DUARTE DA SILVA	
23	LILIAN RAMOS CLARIMUNDO	
24	ADRIELLE CLARIMUNDO DA SILVA	
25	LAIS DE ARAUJO CLARIMUNDO	
26	LIDIA DA SILVA SANTOS EMILIO	
27	VERONICA CORRÊA DE SOUZA TAMER	
28	NATACHA AMÉLIA DO COUTO FARIAS BRASIL CORRÊA	
29	PRISCILA DE OLIVEIRA SANTOS BALBINO	
30	REGINA CELIA DOS ANJOS REIS	
31	MICHELE DE MATTOS SILVA PORTO	
32	LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	
33	LORENA MORENO DE JESUS PEREIRA	
34	MÁRCIA APARECIDA AGUIAR DOS SANTOS	
35	VITORIA MARIA GOMES DOS SANTOS	
36	EDMARA SILVA DA COSTA	
37	ISABELLE CRISTINA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	
38	JÚLIA ROSSI ROSA	
39	THATIANA RAMOS CARVALHO	

Comissão Parecer Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntários Programa Tempo de Aprender

Maria Aparecida Soares Supervisora Educacional Matr 1333/01

Fabiane Carvalho Vieira Psicóloga CRP 05/27539 Mat 765/01



RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL SME № 01/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Comissão designada para análise dos currículos do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntários — Programa Tempo de Aprender, Edital SME Nº 01/2022, divulga o **RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** e informa que os **RECURSOS** serão aceitos no prazo de 2 (dois) dias a partir da data da divulgação em D.O, **PRESENCIALMENTE**, na Secretaria Municipal de Educação de Paty do Alferes no horário de 08h às 16h, desde que os mesmos estejam em consonância com a exigências contidas nos itens 7 Da Seleção; 7.2 do Edital SME Nº 01/2022.

II – Lista com os Resultados Preliminares:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	INSCRIÇÃO
I°	CRISTIANE CARVALHO SILVA	40	06
2°	RENATA FRANCISCA DE PAULA	35	19
3°	MÔNICA APARECIDA CONSTÂNCIO BACELLAR ROSA	35	10
	DOS SANTOS		
4°	ELIANE MARIA MENEZES	25	11
5°	ANGELA SANTOS DA CONCEIÇÃO	25	15
6°	MICHELE DE MATTOS SILVA PORTO	25	31
7°	JULIA MORENO LISBÔA	25	02
8°	CARINA AVELAR DE MEDEIROS	25	05
9°	NATACHA AMÉLIA DO COUTO FARIAS BRASIL CORRÊA	25	28
10°	ROSANA PEREIRA OLIVEIRA RODRIGUES	20	18
11°	LEILA MARIA SILVA FELIPE	20	01
12°	ARIANE RODRIGUES CONSTANCIO	20	12
13°	LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	20	32
14°	MÁRCIA APARECIDA AGUIAR DOS SANTOS	15	34
15°	VERONICA CORREA DE SOUZA TAMER	15	27
16°	JANAINA GOMES	15	14
1 7 °	VITORIA MARIA GOMES DOS SANTOS	15	35
18°	BRUNA RODRIGUES DE CARVALHO DA SILVA	15	17
19°	LIDIA DA SILVA SANTOS EMÍLIO	15	
20°	EDMARA SILVA DA COSTA	15	26
21°	VANDA DIAS DE CASTRO MOTTA	10	36
<u> </u>		10	07

Fattana Queiroz Doro FIG. Cremetox Pedagogico

Mal 809/01

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes Secretaria Municipal de Educação

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL SME Nº 01/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	INSCRIÇÃO
22°	LAUDICEA GOMES DA COSTA MENEZES	10	04
23°	LILIAN RAMOS CLARIMUNDO	10	23
24º	MIRIAM MACHADO FERNANDES	10	13
2.5°	PRISCILA DE OLIVEIRA SANTOS BALBINO	10	29
26°	LORENA MORERO DE JESUS PEREIRA	10	33
27°	BEATRIZ DA SILVA PAIVA	10	08
28°	ADRIELLE CLARIMUNDO DA SILVA	10	24 '
29°	JULIA ROSSI ROSA	10	38
30°	THATIANA RAMOS CARVALHO	10	39
31°	ISABELLE CRISTINA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	10	37
32"	CLÁUDIA SOARES NASCIMENTO DE SOUZA	10	09
33°	LÍVIA MATOS AFONSO COSTA	10	21
34°	VICTÓRIA DUARTE DA SILVA	10	22
35°	REGINA CÉLIA DOS ANJOS REIS	05	30
36°	GABRIELLE DA CONCEIÇÃO GOUVEIA MARQUES	05	12,1
37°	JENIFER BENFICA PINTO PEDROSA	05	03
38°	CAROLINA DA SILVA SANTOS ROSA	05	20
39°	MAYARA CARDOSO DE BARROS	05	16

III – Lista do Candidato Eliminado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1°	LAIS DE ARAUJO CLARIMUNDO	ELIMINADA	25

MAS saves Maria Aparecida Soares Supervisora Educacional Matr. 1333/01

Pabiane Carvalho Vieira Psicologa CRP 05/27539 Mat 765/01

Comissão Parecer Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntários Programa Tempo de Aprender

Ata de Análise e Classificação

No período de 22 de Novembro de 2021 a 26 de Novembro de 2021, reuniu-se a Comissão de análise dos currículos do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntários - Programa Tempo de Aprender, designada pela Portaria N.º 623/2021 - G.P, de 26 de Outubro de 2021. Trata-se do Edital SME Nº 001/2021, estabelecido pelo Decreto Municipal N.º 7.008 de 19 de Novembro de 2021. Após o período de inscrição realizado entre os dias 22 de Novembro de 2022 a 26 de Novembro de 2022, a Comissão constatou o registro de 40 (quarenta) inscrições. Cabe destacar que, as candidatas nº 12 receberam no ato do processo o mesmo número de inscrição sendo necessária a convocação de ambas pela comissão a fim de divulgar a estas o ocorrido, com a proposta de um sorteio para a correção dos referidos números de inscrição. Após acordado com as candidatas, procedemos com o proposto. O sorteio foi realizado, onde a candidata Ariane Rodrigues Constancio recebeu o número de inscrição 12 e a candidata Gabrielle da Conceição Gouveia Marques recebeu o número de inscrição 12.1, conforme ata específica divulgada neste D.O. Deste modo foi verificado: (1) A relação da documentação necessária para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do município – conforme Edital; (2) Análise dos documentos comprobatórios que atestem a titularidade do candidato. No envelope com os documentos, foi anexada Ficha Individual dos inscritos com o número de inscrição e identificação. Este aberto apenas pelos integrantes da Comissão de análise. Neste instrumento também constam a tabela de atribuição de pontos detalhando a pontuação deferida pela Comissão. Foi eliminado 01 (um) candidato: (I) Candidata n.º 25, Laís de Araujo Clarimundo, não atendendo o ítem 5 Das Inscrições, 5.4.b. Todos os membros da Comissão realizaram a verificação dos documentos apresentados conforme Edital, para fins de pontuação de comprovação de titularidade. Na ficha individual foram registradas as pontuações deferidas pela Comissão de Seleção Pública. Todos os dados foram inseridos em planilhas sendo produzidas 3 (três) planilhas: I - Lista com o Resultado das Inscrições, II - Lista com os Resultados Preliminares, III - Lista do Candidato Eliminado para fins de divulgação das ações da Comissão de análise dos currículos do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntários — Programa Tempo de Aprender. Após análise, a Comissão determinou o período de recurso de 2 (dois) dias contados a partir da divulgação da Relação Preliminar dos Resultados a ser divulgada em Diário Oficial do município. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que vai assinada por todos os membros desta Comissão.

(Este documento confere-se com o arquivo original).

Mana Aparecida Soares Supervisora Educacional Matr. 1333/01

Fabiane Carvalho Vieira Psicologa CRP 05/27539 Mat 765/01

Comissão análise dos currículos do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntários – Programa Tempo de Aprender

Paty do Alferes, 27 de Janeiro de 2022.

Fabiana Quei

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas e trinta e cinco minutos, realizou-se na Secretaria Municipal de Educação de Paty do Alferes reunião com a Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender, Monique Valle da Cunha Costa, com a Comissão responsável pela análise dos currículos entregues pelos Candidatos no Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntários, representadas por Maria Aparecida Soares, Fabiana Queiroz Doro Dantas e Fabiane Carvalho Vieira e com as candidatas ao referido processo Seletivo Ariane Rodrigues Constancio e Gabrielle da Conceição Gouveia Marques. Tal reunião dá-se em razão de no momento da inscrição ambas terem recebido o mesmo número de inscrição pelas responsáveis designadas pela SME pelo recebimento das documentações exigidas em D.O nº 3656 de 2021, Decreto nº 7.008 de 19 de Novembro de 2021 - Edital SME 001/2021. Assim, prosseguiu a reunião conduzida pela Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender expliçando o ocorrido para as Candidatas supracitadas propondo um sorteio para designar um novo número de inscrição para estas uma vez que não será possível a classificação de ambas com o mesmo número de inscrição. De acordo com informações passadas pela Promotoria Jurídica da Prefeitura de Paty do Alferes na pessoa do Sr. Brawner, uma opção seria o sorteio para que ambas tenham o número retificado. Assim, procedemos onde a Candidata Ariane Rodrigues Constancio recebeu o número 12 e a Candidata Gabrielle da Conceição Gouveia Marques recebeu o número 12.1. Nada mais a ser tratado pelos participantes da reunião, finda-se a mesma às quatorze horas e quarenta e dois minutos com a assinatura

presentes: Manue Milane Modriques Constante Fadriane Convalle View Jobiana a Holiana Constalle View Josephan Costa